



EBC passará a ter Comitê Editorial e de Programação

A Empresa Brasil de Comunicação (EBC) terá um órgão técnico de participação institucionalizada da sociedade. De natureza consultiva e deliberativa, o Comitê Editorial e de Programação será formado por 11 membros, segundo decreto publicado nesta quarta-feira (24) no Diário Oficial da União.

O comitê foi criado para aumentar a participação da sociedade civil no acompanhamento da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, observada a pluralidade da sociedade brasileira. Entre as atribuições está a de "propor a ampliação de espaço, no âmbito da programação da EBC, para pautas sobre o papel e a importância da mídia pública no contexto brasileiro".

Entre os integrantes do comitê devem estar representantes de emissoras públicas, do meio acadêmico, do audiovisual independente e de entidades representativas sociais como direitos humanos, cultura, educação, ciência e tecnologia. O colegiado também terá um empregado da EBC.

Desde dezembro do ano passado, um grupo de trabalho (GT) com participantes da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), da EBC, do antigo Conselho Curador e de entidades representativas dos trabalhadores debate a participação social na empresa e foi responsável por propor medidas para o aprimoramento da comunicação pública no Brasil. O decreto é fruto desse grupo de trabalho.

Para Octavio Pieranti, assessor da Secretaria de Políticas Digitais da Secom e relator adjunto do GT de Participação Social na EBC, o Comitê Editorial e de Programação é mais um passo para reconstruir a participação social na EBC e na comunicação pública.

"A regulamentação do comitê, feita hoje, encaixa-se nas propostas feitas por este grupo [de trabalho] e que constarão do relatório de conclusão dos trabalhos. Ainda mais importante, foram debatidas a criação e o fortalecimento de diversas instâncias de diálogo e participação social e o decreto de hoje prevê que o Comitê Editorial e de Programação deverá se articular com essas instâncias constituídas no âmbito da EBC e da Rede Nacional de Comunicação Pública."

Representante do Sindicato de Jornalistas do Distrito Federal no GT, Pedro Rafael Vilela afirmou que



o Comitê Editorial e de Programação da EBC está previsto em lei há cerca de 8 anos e nunca havia sido regulamentado. "Ele foi, na verdade, o pouco que sobrou de participação social desde a extinção do Conselho Curador, em 2016, durante o governo de Michel Temer."

Para ele, apesar de a regulamentação ser esperada pela sociedade civil como parte de um processo de restauração da participação social na comunicação pública, o Comitê Editorial foi constituído de forma limitada em termos de atribuições e é insuficiente. "Esperamos que se avance agora na composição de um colegiado mais amplo e com capacidade de deliberar e acompanhar a aplicação dos princípios da lei da EBC na programação dos veículos públicos, incluindo aspectos de diversidade e pluralidade, além da garantia de autonomia editorial."

A secretária-geral do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, Maria José Braga, destacou a importância do decreto para que o caráter público da empresa seja efetivo.

"Garantir esse caráter público é fundamental para o fortalecimento da nossa democracia. Nós esperamos que a partir da publicação desse decreto seja

feito de imediato o chamamento para a constituição do conselho."

Para o Intervenções, que atua pelo direito à comunicação e sua democratização, a participação social nos órgãos de comunicação pública é de fundamental importância e algo que os servidores da EBC têm defendido com afinco desde a extinção do Conselho Curador. "A reafirmação da importância da participação social é importante para a democracia, para a diversidade e para o combate à desinformação."

Os 11 membros titulares e seus suplentes serão escolhidos a partir de listas tripartites criadas pelas entidades representativas de cada um dos segmentos que deverão compor o comitê.

O decreto assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicado nesta quarta-feira (24) estabelece ainda que a composição do colegiado deverá garantir equidade de gênero e raça e a participação de todas as regiões do país.

Edição: Lillian Beraldo
Disponível em: [EBC passará a ter Comitê Editorial e de Programação](#) | Agência Brasil
Publicado em 24/04/2024 - 19:08 Por Agência Brasil - Brasília

Nesta Edição:

- **DECRETO Nº. 0399/2024 - Decreta o Feriado Municipal do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro de Maiquinique;**
- **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2023 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2023, ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MAIQUINIQUE – BAHIA, E A EMPRESA WM LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA;**

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.maiquinique.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



DECRETO Nº. 0399, 31 DE MAIO DE 2024.

“Decreta o Feriado Municipal do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro de Maiquinique.”

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 148, de 01 de abril de 2014 que “dispõe sobre a antecipação de feriado religioso em nosso Município e dá outras providências;”

CONSIDERANDO que, com base na referida Lei nº148, o Feriado do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro do Município, será comemorado na sexta-feira logo após o feriado do dia de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica decretado o FERIADO MUNICIPAL no dia 07/06/2024 (sexta-feira), em comemoração do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro de Maiquinique, de acordo com a Lei Municipal nº 148 de abril de 2014.

Art. 2º - Os servidores de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano, Segurança Pública e da própria Administração Pública, deverão ser mantidos em escala de plantão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem à data do referido pedido.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 31 DE MAIO 2024.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0165/2023, ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MAIQUINIQUE – BAHIA, E A EMPRESA WM LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, pessoa jurídica de direito público, interna, administração direta, com endereço à Rua Francisco Martins, 01, Bairro Centro, CEP 45.770-000, sede, na cidade de Maiquinique, Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.751.821/0001-01, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pela senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, e do outro lado a empresa WM LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.343.701/001-40, estabelecida à Rua Lídio Coelho Lima, 45 Bairro Centro, na cidade de Itagibá, Bahia, estabelecem o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Nº 0165/2023 firmado com a empresa WM LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, modalidade Pregão Eletrônico Nº 0029/2023, tendo como objeto: Contratação de veículos de transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para transporte de alunos da zona rural e distritos, para o restante do ano letivo de 2023, do Município de Maiquinique, Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O referido contrato que tinha vigência até a data de 31 de dezembro de 2023, e que fora prorrogado o prazo de vigência através do Termo Aditivo oriundo do Processo Administrativo Nº 0251/2023 para a data de 31 de maio de 2024, com a prorrogação oriunda do presente Segundo Termo Aditivo passa a ter nova vigência que é até a data de 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global do contrato que era de R\$ 902.970,76 (novecentos e dois mil e novecentos e setenta e reais e setenta e seis centavos), com a prorrogação, devolve-se o saldo original do contrato de R\$ 902.970,76 (novecentos e dois mil e novecentos e setenta e reais e setenta e seis centavos) para o período até 30 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: licitamaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado o conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

Maiquinique, Bahia, 31 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE – BAHIA
VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
CONTRATANTE

WM LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 11.343.701/001-40
CONTRATADA